



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – PMC/FME.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE CHAVES – PA.

Data: 29/02/2016 e 01/02/2016

Horário: das 9h00min às 16h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chaves, situada na Praça da Bandeira, s/nº, Bairro Centro – Chaves, Estado do Pará.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Independência s/n, inscrita no CNPJ nº 23.776.889/0001-07, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal Sr. **EDGAR AUGUSTO QUADROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 247431 – DIC/AP e CPF/MF sob o nº 621.780.592-87, residente e domiciliado no Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE/CD nº 26/13, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADRIANA LOBATÔ DE MIRANDA, designada pela Portaria nº 161, de 31 de julho de 2015 e prorrogada através da Portaria nº 246, de 21 de dezembro de 2015 e Processo Administrativo nº 6517/2015/PMC, torna público que realizará **Chamada Pública** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE, durante o período compreendido de Março a Dezembro de 2016. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação completa para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA nos dias **29 de fevereiro e 1º de março de 2016**, das **09:00 às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Chaves, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça da Bandeira, s/nº, Bairro Centro – Chaves, Estado do Pará.

1. Objeto

O objeto da presente **Chamada Pública** é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Chaves – PA**, conforme estimativas e especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo III do Edital.

2. Da Fonte de Recurso: FNDE/PNAE

2.1. Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, o FME utilizar-se-á da seguinte **Dotação Orçamentária**:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAVES

02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.306.0251.2-005 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF;

12.361.0026.2-006 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação – PNAE Mais Educação;

12.362.0026.2-010 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – PNAEM;

12.365.0026.2-011 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Pré-Escolar – PNAEP;

12.365.0026.2-012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche – PNAEC;

12.366.0026.2-013 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do EJA – PNAEJA;

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

3. Da Habilitação – Envelope nº 01

3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em Grupo:

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em Grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato da DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo I);

III – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

3.2. Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em Grupo:

Os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em Grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato da DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo I);

III – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

3.3. Dos Grupos Formais da Agricultura Familiar, detentores de DAP Jurídica:

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Extrato da DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;

III – Certidão Negativa de Débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

VII - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo I);

VIII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

4. Do Local e da Periodicidade de Entrega dos Produtos

4.1. Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas Municipais e Creches, conforme lista de endereços (Anexo II), nas segundas-feiras (exceto feriados), semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme quantidades solicitadas, o qual se atestará o seu recebimento. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes.

4.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem solicitadas é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Fundo Municipal de Educação e executados pelas escolas.

5. Período de Fornecimento

No 1º Semestre e 2º Semestre de 2016.

6. Preço

Na definição dos preços de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o pronto fornecimento dos produtos, conforme dispõe o art. 29 da Resolução nº 26, de 26 de junho de 2013, do FNDE.

7. Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAVES e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

8. Pagamento das faturas:

O pagamento das entregas realizadas no mês será realizado sempre no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. Fica vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. Das Disposições Gerais

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser consultada ou retirada no site da Prefeitura Municipal de Chaves: www.chaves.pa.gov.br e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM: www.tcm.pa.gov.br.

9.2. Para fins de priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem em caso de necessidade de desempate, conforme o disposto no art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução FNDE nº 26, de 26 de junho de 2013:

I – Os fornecedores locais do Município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo dispõe a Lei nº 10.830, de 23 de Dezembro de 2003;

IV – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.3. Todos os produtos alimentícios envolvidos nesta Chamada Pública deverão atender plenamente AP disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil;

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme dispõe o Art. 31, da mencionada Resolução do FNDE.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de CHAVES-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

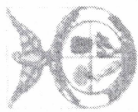
ADRIANA
LOBATO DE
MIRANDA:26485
648291

Assinado de forma digital
por ADRIANA LOBATO DE
MIRANDA:26485648291
Dados: 2016.02.19
20:45:24 -03'00'

Adriana L. de Miranda
ADRIANA LOBATO DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHAVES (PA), 12 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNADE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
A – Grupo Formal							
1. Nome do Proponente						2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município				5. CEP	
6. Nome do representante legal				7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente			
B – Grupo Informal							
1. Nome do Proponente							
3. Endereço		4. Município				5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora				7. CPF		8. DDD/Fone	

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. N° 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Programa de Compra Direta Local					
C – Fornecedor participante (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone (83)		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Total do projeto					Total agricultor

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA LOCAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FARÃO O ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS EM CADA ESCOLA ATRAVÉS DE VISITAS QUINZENAIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E ATRAVÉS DE REUNIÕES PREIÓDICAS COM OS AGRICULTORES FAMILIARES.					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Agricultor Fornecedor			Assinatura		
Local e Data:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II – Lista de Endereços das Escolas Municipais e Estadual

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
NOME DAS ESCOLAS	DIRETORES	ENDEREÇOS	TELEFONES	Nº DE MATRÍCULA DA PRÉ-ESCOLA A 8º SERIE	Nº DE MATRÍCULA DA EJA
EME F DAS MELANCIAS	LAÉRCIO DE ALMEIDA	ILHA DAS MELANCIAS	(91) 98507-6543	17	0
EME F FRANCISCA SARMENTA DE SENA		RIO MANDUBE		61	0
EME F JOAO MATIAS SALES		RIO TARTARUGAS		67	9
EME F JULIA DE PAULA MORAES		VILA NASCIMENTO		268	0
EME F LUCIA DE MENDONCA DIAS		RIO MEMORIA		25	0
EME F NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		RIO ARAUAZINHO		15	0
EME F RAIMUNDA SENA		VILA SANTA QUITERIA		163	0
EME F SAO RAIMUNDO E ANEXO		ILHA DOS CAMALEÕES E RIO ENXUGADOR		64	0
EME F ABIMAEI BARBOSA		RIO ANUNCIAÇÃO		24	0
EME F CUSTODIA MAGNO MONTEIRO		RIO BOA MORTE		19	0
EME F DAS PEDRAS	RENIRALDO PEREIRE DA TRINDADE	RIO DAS PEDRAS	(91) 8453-0252	61	0
EME F EUDOXIA FIGUEIREDO		VILA SÃO PEDRO		159	0
EME F DO IAPUCU		RIO IAPUCU		66	0
EME F ISABEL CHERMONT		RIO DO SECO		49	0

spth



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. N° 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMEF JAMBU		RIO JAMBU		68	0
EMEF JUSTO CHERMONT		VILA DAS GRAÇAS		63	0
EMEF LUIZA DANTAS		ILHA POAMPÉ		32	0
EMEF MARIANA FIGUEIREDO		VILA NAZARÉ		72	0
EMEF POAMPEZINHO		ILHA POAMPE		30	0
EMEF RAIMUNDO DIAS		RIO REDENÇÃO		51	0
EMEF DO BONITO		RIO BONITO		64	0
EMEF VILA DO ARAUA E ANEXO		RIO ARAUA E	(91)98161-2858/98435-5630	85	18
EMEF SAO SEBASTIAO DO ARAUA E ANEXOS		RIO SARACURA			
EMEF RAIMUNDO PAES MARQUES E ANEXO		RIO ARAUA		269	0
EMEF AMANCIO ANTONIO DOS SANTOS		RIO MAPATA		132	0
EMEF AUGUSTO DOS SANTOS LOUREIRO		VILA BACURI	(91) 8317-2251/(96) 98121-5537/(91) 98415-7185	118	0
EMEF DO CAMUTA		VILA SÃO JOAQUIM		10	0
EMEF DESEMBARGADOR GILBERTO DE PAULA PINHEIRO		VILA RANCHINHO		17	0
EMEF EDGAR GUAMA		VILA REICON		11	0
EMEF OSEAS ROCHA		RIO MATUPIRI		24	0
EMEF CROARI		RIO LIMÃOZINHO		48	10
EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA		VILA CROARI		30	0
		RIO SANTARÉM	(91) 8081-8447	22	0

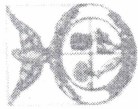
[Handwritten signature]

Fls. 10/20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. N° 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E M E F NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	VERA LUCIA PEREIRA CABRAL	RIO FELICIANO	92	0
E M E F SAO BENEDITO		RIO CARAS	41	0
E M E F SAO MIGUEL		RIO REGÃO	16	0
E M E F SAO SEBASTIAO DE VICOSA		RIO CARAS	92	0
E M E F JOAO BATISTA DIAS		RIO PAULO	34	0
E M E F JOVINIANO DE OLIVEIRA PANTOJA	GRACE KELLY BATISTA VINHAS	RIO MOCOÕES	164	18
E M E F VILA KALOAL		VILA KALOAL	44	38
E M E F CASTRO ALVES		RIO JARAMDUBA	54	15
E M E F HENRIQUE PIRES E ANEXO		RIO IPIXUNA E RIO PESCAÇO	131	43
E M E F PRESIDENTE MEDICE E ANEXO		VILA PRAINHA DE FORA RIO BACULANDIA	60	32
E M E F TERTO ALVES	MARIA DO CARMO PEREIRA CORREA	RIO LIMÃO	20	9
E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE		RIO CIRIACA	26	14
E M E F JOSE VALERIO RODRIGUES		IGARAPE DO CAMPO/VIÇOSA E	14	12
E M E F MANOEL SARAIVA		RIO SARAIVA/ VIÇOSA	21	24
E M E F ANGELINO LOBATO		RIO PRACUTUBA	49	8
E M E F LUZIGNAN FIGUEIREDO DIAS	APANI E	APANI	28	17
E M E F DO BERTO		ILHA DO BERTO	11	0
E M E F NOSSA SENHORA DO CARMO E			32	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO	MAQUINISTA			
E M E F NOSSA SENHORA DE BELEM	ILHA NOVA		22	0
E M E F SANTA INES	RIO TAXIPUCU		24	11
E M E F STA MARIA DOS PACAJAS	RIO PACAJAS		11	0
E M E F SAO JOAO DA CARIDADE	SÃO JOÃO DA CARIDADE		8	0
E M E F FELICIANO CALANDRINE	TAQUI		9	0
E M E F AQUILINA MENDES RUY SECCO	RIO CURURU		53	33
E M E F CELSO FIGUEIREDO	RIO JURARA E		94	12
E M E F CLARA SANTOS	RIO CEDRO		18	22
E M E F EDMAR BARBOSA	RIO CURURU		366	37
E M E F ESMERINDO BARBOSA	RIO CURURU		45	17
E M E F FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	RIO SANTA MARIA		43	0
E M E F ITAMAR DE OLIVEIRA	RIO PINDORAMA	(91) 98013-8554	16	0
E M E F MANOEL MENDES RUY SECCO	RIO CURURU		65	17
E M E F MARCILIO MENDES RUY SECCO	RIO CURURU		44	0
E M E F MARTINIANO FORO	RIO CURURU		18	15
E M E F OTACIO DE PAULA	RIO JURUPUCU		119	0
E M E F PEDRO PAMPLONA	RIO CURURU		34	15
E M E F BOM JESUS	RIO AÇAITUBA	(91) 98932-2119	65	0

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMEF CORACAO DE JESUS	RUBIVALDO RAMOS DOS SANTOS	FAZ CARMO	38	0
EMEF FILADELFIA		RIO ARANAGUARA GRANDE	32	0
EMEF HENRIQUE COSTA E ANEXO		RIO ARROZAL E RIO SANTO ANTONIO	84	0
EMEF IRENE COUTINHO		RIO PARAISO	12	0
EMEF MARANATA DA CAVIANINHA		RIO MARANATA	9	0
EMEF RIO CONCEICAO		RIO CONCEIÇÃO	31	0
EMEF NOVA ESPERANCA E ANEXO		RIO PAINEIRA E RIO PONTA NEGRA	38	10
EMEF DO VALERIO E ANEXO		RIO VALERIO E RIO PAINEIRA	29	0
EMEF PEDRO MONTEIRO DA SILVA		RIO ARROZAL	34	0
EMEF SANTA TEREZA		RIO USURUBIM	24	0
EMEF SEMPRE COM DEUS		RIO AÇAITUBA	13	0
EMEF SANTO ANTONIO		RIO CAPINAL	22	0
EMEF SERGIO BRAS DE BRITO		RIO CANIVETE	79	0
EMEF JOSE DUARTE DA COSTA		RIO ARROZAL	35	0
EMEF DR AFONSO CHERMONT		CENTRO DO RIO CAJUEIRO	28	0
EMEF ALFREDO RABELO ROSAS	OSIAS FERREIRA SILVA	FOZ DO RIO CAJUEIRO	36	0
EMEF AREOLINO PINHO		RIO ARAPIXI	10	0
EMEF EDMUNDO BENTES BELTRAO		RIO COATÁ	30	0

(91) 98081-8451/(91) 98438-3138

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. Nº 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMEF SANTO ANTONIO	RIO SANTO ANTONIO	43	0
EMEF LUZIGNAN CAVALHEIRO	RIO UBIM	19	0
EMEF PROFESSOR PAULO FREIRE	RIO CAMARÃO TUBA	15	0
EMEF SAO SEBASTIAO DE ARAPIXI	VILA ARAPIXI	204	0
EMEF SÃO BENEDITO DE ARAPIXI	RIO REDONDO	47	0
EMEF SANTA ROSA	FOZ DO RIO SANTA ROSA	14	0
EMEF DOMINGOS GUSMAO E ANEXO	FAZ. SANTA RITA E FAZ. SANTAS ALMAS	32	0
EMEF FREI FAUSTINO	RIO PIRATUBA	78	0
EMEF BOA ESPERANCA	RIO MARAJATUBA	33	0
EMEF ALIANCA	RIO UBUSSUTUBA	148	0
EMEF JOAO BATISTA FIGUEIREDO	RIO UBUSSUTUBA	35	0
EMEF ARLINDO MACHADO	RIO POCOTO E RETIRO AMARAL	35	0
EMEF MAGALHAES BARATA	PRAÇA DA BANDEIRA/ SN	913	166
EMEF MAGALHÃES BARATA	AV. INDEPENDÊNCIA/SN	258	0
EMEF COLIBRI II	AV. BEIRÁ MAR/SN	159	0
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS		6804	637

Handwritten signature/initials



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
C.N.P.J. N° 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Totais

Total de escolas	109
Total de alunos	7441

Dados emitidos em: 04/11/2015.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABACAXI	KG	1.260		
02	AÇAÍ	KG	8.400		
03	ALHO	KG	998		
04	BANANA	KG	3.150		
05	BATATA INGLESA	KG	840		
06	CAMARÃO	KG	600		
07	CEBOLA	KG	1.269		
08	CENOURA	KG	1.050		
09	CHEIRO-VERDE	PÇ	504		
10	FARINHA	KG	1.890		
11	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.260		
12	JERIMUM	KG	630		
13	LARANJA	KG	1.260		
14	MACAXEIRA	KG	630		
15	MELANCIA	KG	1.680		
16	PÃO	KG	3.150		
17	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	600		
18	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	600		
19	REPOLHO	KG	630		
20	TOMATE	KG	1.269		

VALOR ESTIMADO: R\$ 175.355,50 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV – Modelo de Contrato de Aquisição

(MODELO)

MINUTA CONTRATO N.º...../2016
Chamada Pública nº 001/2016 – PMC/FME

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E _____, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Independência s/n, inscrita no CNPJ nº 23.776.889/0001-07, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal Sr. **EDGAR AUGUSTO QUADROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 247431 – DIC/AP e CPF/MF sob o nº 621.780.592-87, residente e domiciliado no Município de Chaves, Estado do Pará, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede na _____, n.º____, em (Município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

É objeto desta contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016 – PMC/FME, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço

O preço atual na data da assinatura do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Forma de Reajuste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O valor não será reajustado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: das Condições de Pagamento

O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo Contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA: Das Condições de Entrega

Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e Creches, conforme lista de endereços (Anexo II), nas segundas-feiras (exceto feriados), semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme quantidade solicitadas, o qual se atestará o seu recebimento. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes.

A quantidade de gêneros alimentícios a serem solicitadas é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Fundo Municipal de Educação e executados pelas escolas.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Recursos Orçamentários

Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, o FME utilizar-se-á da seguinte Dotação Orçamentária:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAVES

02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.306.0251.2-005 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF;

12.361.0026.2-006 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação – PNAE Mais Educação;

12.362.0026.2-010 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – PNAEM;

12.365.0026.2-011 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Pré-Escolar – PNAEP;

12.365.0026.2-012 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche – PNAEC;

12.366.0026.2-013 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do EJA – PNAEJA;

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSO: FNDE/PNAE

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Prazo

O presente termo de contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Da Inexecução do Contrato

O contrato reconhece os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, previstas no art. 77 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão do Contrato

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, II, IV, V, VII, VIII, X e XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

O contrato se sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Execução do Contrato

A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na Chamada Pública.

Durante a execução do contrato as quantidades poderão ser alteradas devido às condições climáticas e sazonalidade como também alterações necessárias no cardápio pelo setor de nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro

É competente o Foro da Comarca de Chaves – PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, ambas as partes assinam o presente contrato em duas vias, para que produzam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Chaves – PA, ____ de ____ de 2016.

SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita Municipal

EDGAR AUGUSTO QUADROS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ: 04.888.111/0001-37
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA

(Agricultores no caso de Grupo Informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____